



EDITORARECORD

CONTRATO DE EDIÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO xxxxxxxxxx , PORTADOR DA IDENTIDADE NR. xxxxxxxxxx, INSCRITO NO CPF NR. xxxxx, RESIDENTE E DOMICILIADO xxxxxxx, CORRENTISTA DO BANCO xxx, AGENCIA xxx, CONTA CORRENTE, xxxxx ; E-MAIL: xxxxxxxx, DORAVANTE DENOMINADO AUTOR E, DE OUTRO, EDITORA RECORD LTDA., INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.115.047/0001-40, COM SEDE NA RUA ARGENTINA, 171 - SÃO CRISTÓVÃO, RIO DE JANEIRO/RJ, NESTE ATO REPRESENTADA CONFORME SEU CONTRATO SOCIAL, DORAVANTE DENOMINADA EDITORA.

1. Pelo presente instrumento, o AUTOR , acima qualificado, na qualidade de único e exclusivo titular dos direitos autorais da obra literária intitulada xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante OBRA, confere à EDITORA, acima qualificada, o direito exclusivo de edição, publicação e comercialização da referida OBRA como livro, em qualquer formato ou suporte material, incluídos os impressos (livro, livro de bolso, capa dura e similares) e acessíveis (Braille, Libras, DAISY/MEC DAISY e similares), em língua portuguesa, em todos os países do mundo.

2. O AUTOR compromete-se a não contratar outra edição, nem dispor da OBRA, no todo ou em parte, inclusive não efetuando, salvo acordo com a EDITORA, revisão, condensação ou representação da mesma, bem como a não reproduzir, por si ou por terceiros, a OBRA, integral ou parcialmente, sem autorização da EDITORA, inclusive em outros suportes materiais, por quaisquer meios ou processos técnicos e, ainda, por outros veículos como, por exemplo, rádio, televisão, Internet, etc., durante o prazo de vigência deste contrato.

3. O AUTOR declara e garante que está inteiramente habilitado a dispor dos referidos direitos, que a OBRA é de sua autoria exclusiva e que não viola direitos de terceiros e autoriza, desde já, a EDITORA a ceder e/ou licenciar a OBRA, conforme sua necessidade ou interesse, pelo prazo do presente instrumento, às editoras de seu grupo editorial, qual seja, o GRUPO EDITORIAL RECORD, incluindo as elencadas a seguir: Editora José Olympio Ltda (incluindo o selo Editora Civilização Brasileira) – CNPJ 33.038.696/0001-02; Editora Record Ltda – CNPJ 07.115.047/0001-40; Verus Editora Ltda – CNPJ 03.679.715/0001-00; Cameron Editora e Gráfica Ltda – CNPJ 13.365.582/0001-51; Best Seller Ltda – (incluindo o selo BESTBOLSO) – CNPJ 04.839.149/0001-10; Distribuidora Record de Serviços de Imprensa S.A – CNPJ 33.495.771/0001-56; Editora Paz e Terra Ltda. – CNPJ 33.451.279/0001-89; e Editora Bertrand Brasil Ltda – CNPJ 61.353.579/0001-60.

4. A EDITORA publicará a OBRA, em forma de livro impresso, no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses a partir da data da entrega, por parte do AUTOR, do original definitivo, que deverá ser aprovado pela EDITORA. Na hipótese da EDITORA justificadamente não aprovar os originais, todos os direitos garantidos por este contrato reverterão ao AUTOR, cabendo a esse realizar a devolução integral de quaisquer adiantamentos porventura pagos pela EDITORA a título de direitos autorais. Caso o AUTOR não entregue o original definitivo no prazo de 6 (seis) meses a contar da assinatura deste contrato, este se compromete a devolver os valores porventura adiantados pela EDITORA a título de direitos autorais, com correção monetária pelos índices do IPC e juros de 1% ao mês, bem como multa de 20% sobre o que se lhe houver pago a esse título. Na hipótese da EDITORA não realizar a publicação no prazo ora acordado, mesmo após notificação por escrito do AUTOR neste sentido, todos os direitos garantidos por este contrato também reverterão ao AUTOR, não cabendo qualquer tipo de indenização de parte a parte, salvo a perda, em favor do AUTOR, de quaisquer adiantamentos porventura pagos pela EDITORA a título de direitos autorais.

EDITORA RECORD LTDA.



EDITORARECORD

4.1 Compete à EDITORA decidir sobre estilo e apresentação que considere, a seu exclusivo critério, ideais para a comercialização da OBRA, sobre preço de venda (podendo alterá-lo conforme as necessidades de mercado, tanto para mais quanto para menos), data da primeira publicação e das subseqüentes reimpressões ou reedições, se for o caso, tiragem da primeira impressão e das possíveis reimpressões, tanto da primeira edição como das subseqüentes, se houver, quantidade de páginas e volume, papel, acabamento, tipo de letra, prefácio, posfácio, notas, denominação definitiva da OBRA e sobre tudo mais que se referir ao aspecto gráfico da mesma.

4.2 O AUTOR confirma que, na hipótese de deter fotografias, imagens, ilustrações e/ou quaisquer outros materiais de sua autoria e titularidade que possam ser usados na OBRA para seu benefício, aperfeiçoamento ou embelezamento, fica, desde já, acordado que tais materiais deverão ser entregues à EDITORA para avaliação. A EDITORA poderá, a seu exclusivo critério, utilizá-los da forma que melhor entender, desde que no contexto da OBRA e de sua divulgação, em todos os meios conhecidos, sem qualquer ônus e pelo prazo do presente instrumento.

4.3 O AUTOR isenta expressamente a EDITORA de apor nos exemplares da OBRA, selos ou sinais de identificação, com o fim de atestar o cumprimento das normas legais vigentes, levando em conta o mútuo interesse em possibilitar a pronta reimpressão da OBRA, a redução do custo final da OBRA e a existência de cláusula facultando ao AUTOR o exame da escrituração da EDITORA na parte que lhe corresponde.

5. A EDITORA pagará ao AUTOR, a título de direitos autorais, o valor equivalente a 10% (dez por cento) sobre o preço de capa dos exemplares da OBRA efetivamente vendidos, entendendo-se por preço de capa da obra o preço de venda para pagamento à vista impresso no catálogo ou lista de preços da EDITORA, sem qualquer desconto ou acréscimo, e que vigorar no período das vendas efetivamente realizadas. Pela edição de BOLSO, SE HOUVER, a EDITORA pagará ao AUTOR o valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre o preço de capa dos exemplares vendidos.

A título de adiantamento destes direitos autorais, o AUTOR receberá em até 30 (trinta) dias úteis contados da assinatura do presente, a quantia de R\$ _____ (_____ reais) através de depósito bancário na seguinte conta de sua titularidade: Banco _____, Agência _____, Conta corrente _____.

6. No caso de vendas diretas a preços especiais devidamente comprovados a entidades governamentais, fundações, empresas públicas ou privadas, bibliotecas, Avon ou a outros entes, bem como no caso de edições especiais ou co-edições com quaisquer entidades em que o preço ajustado for especial, a porcentagem retro mencionada incidirá sobre o preço especial. No caso de exportação, incidirá sobre o valor FOB recebido pela EDITORA ao câmbio do dia do faturamento.

6.1 O AUTOR autoriza a inscrição da OBRA em Programas de Governo (tais como PNBE – Programa Nacional Biblioteca da Escola, PNBP – Programa Nacional Biblioteca do Professor e programas de Ensino Fundamental, Médio e outros), concordando com as especificações técnicas e as tiragens definidas pelo respectivo programa.

6.2 Se houver exemplares excedentes de tais edições e nenhum impedimento contratual com a instituição adquirente, a EDITORA estará autorizada a vender tais exemplares a outros canais, pelo mesmo preço oferecido à instituição, pagando o direito autoral baseado no valor líquido recebido.

7. Caso a EDITORA opte por não editar pessoalmente a OBRA em alguma das modalidades, que não seja a publicação em formato livro impresso, poderá a mesma negociar os referidos direitos com terceiros repartindo-se entre as Partes e autores participantes a receita que advier de tais negociações.

7.1 A EDITORA poderá negociar com terceiros os direitos autorais referentes a outras modalidades de utilização, idiomas, territórios e direitos subsidiários, além daqueles previstos na cláusula primeira, mediante prévio consentimento do AUTOR, cabendo ao AUTOR e à EDITORA, respectivamente, 80% (oitenta por cento) e 20% (vinte por cento) da receita que advier de tais negociações.

EDITORARECORD LTDA.



EDITORARECORD

7.2 Repartir-se-ão, em partes iguais, entre AUTOR e EDITORA, eventuais direitos reprográficos sobre a OBRA, ficando a EDITORA legitimada a negociar diretamente tais usos e, portanto, autorizada a receber tais direitos dos entes solicitantes, inclusive em nome do AUTOR, repassando ao mesmo a parte que lhe couber.

8. A EDITORA prestará contas ao final de cada semestre civil dos exemplares vendidos. Caso a prestação de contas apresente saldo a favor do AUTOR, a EDITORA terá, no máximo, 60 (sessenta) dias, a contar do fim do semestre, para efetuar o respectivo pagamento, com exceção da primeira prestação de contas, quando a EDITORA, a seu critério, poderá reter o total ou parte do valor apurado, somando o mesmo com o resultado do segundo semestre de vendas, reduzindo assim, se for o caso, eventuais devoluções ocorridas.

9. A EDITORA poderá distribuir gratuitamente exemplares da OBRA, a título de divulgação, até o máximo de 10% (dez por cento) de cada tiragem não incidindo direitos autorais sobre tais exemplares. Não incidirão, também, direitos autorais sobre os exemplares destruídos por fogo, água, extravio de transporte ou por quaisquer agentes de imprevisibilidade.

10. A EDITORA comunicará ao AUTOR as datas e números de exemplares da primeira impressão e das subseqüentes fornecendo, gratuitamente, ao AUTOR, 20 (vinte) exemplares da primeira impressão e 10 (dez) exemplares de cada impressão subseqüente, sobre os quais não incidirão direitos autorais.

10.1 Durante a validade do contrato, o AUTOR poderá adquirir da EDITORA exemplares de sua OBRA com desconto de 40% (quarenta por cento) do preço de capa, sem prejuízo do recebimento dos direitos autorais referentes a tais exemplares.

11. Fica facultado ao AUTOR o exame da escrituração da EDITORA, na parte que lhe corresponde, para verificar a exatidão das contas prestadas, mediante um aviso prévio de 15 (quinze) dias em horário previamente combinado com a EDITORA, em dia útil e dentro do horário comercial. As despesas com tal exame correm por conta do AUTOR, salvo se ficar apurada uma diferença superior a 20% (vinte por cento) contra a EDITORA, hipótese em que as despesas correrão por conta desta.

12. Caso a OBRA se esgote e a EDITORA não confirme, por escrito, em até 30 (trinta) dias após ser notificada, também por escrito, pelo AUTOR, estar disposta a reimprimir a mesma dentro de 12 (doze) meses seguintes à notificação, os direitos garantidos por este contrato reverterão ao AUTOR sem indenização de parte a parte. Considerar-se-á esgotada a edição quando a EDITORA não dispuser em seu estoque de mais de 50 (cinquenta) exemplares da obra.

13. O AUTOR autoriza a EDITORA a tomar todas as providências judiciais cabíveis contra terceiros que violarem quaisquer dos direitos objeto deste contrato.

14. Decorridos 3 (três) anos a contar da primeira tiragem da OBRA, caso a EDITORA considere que o estoque em seu poder é excessivo para as vendas correntes da OBRA, fica a mesma autorizada a vender o estoque em parte ou em sua totalidade como saldo, ao preço que considerar adequado, a seu exclusivo critério, pagando os respectivos direitos autorais sobre tal preço. Caso a venda do estoque efetuada a saldo seja parcial, o AUTOR poderá adquirir exemplares ao mesmo preço, na quantidade limite do estoque sobrando, bastando, para isso, manifestar esse interesse por escrito. Caso não tenha havido vendas a preço de saldo da OBRA e tendo transcorrido o prazo de 3 (três) anos da publicação da mesma, o AUTOR pode solicitar à EDITORA a aquisição de exemplares da OBRA a preço de custo de fabricação, acrescidos os direitos autorais sobre tal valor, ficando a critério da EDITORA aceitar ou não tal operação. Se todos os exemplares em estoque forem saldados, os direitos concedidos aqui reverterão para o AUTOR, sem prejuízo de quaisquer royalties devidos.

14.1 A EDITORA poderá realizar vendas a preços reduzidos de eventuais exemplares da OBRA que se encontrem danificados. Os direitos autorais devidos por estas vendas serão calculados sobre o preço especial praticado.

EDITORA RECORD LTDA.



EDITORARECORD

15. Ocorrendo reforma de ensino, mudança de programas ou quaisquer outras circunstâncias que afetem a adoção e comercialização da OBRA, poderá a editora retirar de mercado o estoque remanescente sobre o qual não incidirão direitos autorais, informando o evento ao AUTOR, podendo solicitar o distrato deste ajuste, sem perdas e danos para ambas as partes.

16. O presente contrato tem a validade de 5 (cinco) anos a partir da data deste instrumento, prorrogando-se por iguais e sucessivos períodos de 3 (três) anos, caso não seja denunciado por escrito, por quaisquer das Partes, 30 (trinta) dias antes de seu término e de de qualquer uma das prorrogações. Fica ressalvado o direito da EDITORA de comercializar, durante o prazo de 3 (três) anos, os exemplares em estoque pagando ao AUTOR os respectivos direitos autorais.

17. O presente contrato obriga os contratantes, seus herdeiros, representante e sucessores.

18. Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro para dirimir qualquer questão decorrente do presente contrato.

E por estarem justos e contratos, AUTOR e EDITORA firmam o presente instrumento em 2 vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, XXXXX.

AUTOR

EDITORA

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF/MF:

2. _____

Nome:

CPF/MF:

EDITORA RECORD LTDA.